



# MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## DECRETO Nº 170/2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.072/2021 de 06/10/2021.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Fonte</b>	<b>303 – Receitas de Impostos</b>
<b>Órgão</b>	<b>03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>
<b>Un. Orç.</b>	<b>03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária</b>
<b>Atividade</b>	10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
<b>El. Despesa (425)</b>	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$100.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$100.000,00</b>

**Art. 2º.** Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme seguem:

<b>Fonte</b>	<b>0 – Recursos Ordinários (Livres)</b>
<b>Órgão</b>	<b>03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>
<b>Un. Orç.</b>	<b>03.11 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária</b>
<b>Atividade</b>	10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do FMS
<b>El. Despesa (424)</b>	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone (44) 3640-8000  
Site – [www.esperancanova.pr.gov.br](http://www.esperancanova.pr.gov.br) - E-mail [contabilidade@esperancanova.pr.gov.br](mailto:contabilidade@esperancanova.pr.gov.br).  
CNPJ/MF 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



## MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 06 de Outubro de 2021.

  
**EVERTON BARBIERI**  
*Prefeito Municipal*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
UMJARAMA ILUSTRADO  
Em, 07 de Outubro de 2021  
84 E.O. 265